

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 950 - DE 26 DE OUTUBRO Á 01 DE NOVEMBRO DE 2015 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4072/15
De 26 de Outubro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.823,83 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais, oitenta e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.622,53

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo
04.122.0001.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.643,34

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Fundo
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.593,48

12.361.0010.2.080-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 167,75

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho
11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.759,45

11.334.0014.2.102-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 37,28

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 000 27.062,60

Fonte 102 4.761,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4074/2015
De 29 de outubro de 2015

SÚMULA: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 21237/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerao do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Saúde, MARILDA BARBOSA CORREIA, matrícula n. 353.539, a partir de 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III - AC III da Secretaria Municipal de Obras Públicas, MARILDA BARBOSA CORREIA, portadora do RG n. 7.775.294-3-SESP/PR e do CPF/MF n. 023.887.099-54, a partir de 26 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4076/2015.
De 29 de outubro de 2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre a extinção e a inclusão de Divisão, Seção e Setor na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social, no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a",

DECRETA

Art. 1º Ficam excluídos no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social:

Divisão de Sub-Comando GM

Divisão de Operações
Seção de Operações de Áreas Rurais e Industriais
Seção de Rondas Patrimoniais
Seção de Motos
Seção de Patrulha Escolar e Palestras
Seção Guarda Montada

Divisão de Defesa Civil

Divisão de Controle Tático Operacional
Seção de Administração
Setor de Planejamento
Seção de Armas e Munições
Seção de Patrimônio e Manutenção
Seção de Operações Táticas
Seção de Logística, Cultura e Projetos
Seção de Acompanhamento e Monitoramento

Divisão de Informações, Planejamento e Prevenção
Seção de Prevenção e Reinserção Social
Setor de Prevenção
Seção de Informações, Planejamento e Operações
Setor de Informações e Operações

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4073/2015
De 29 de outubro de 2015

SÚMULA: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo de Diretor do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 21185/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerao do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Governo, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA PAZ, matrícula n. 353.537, a partir de 23 de outubro de 2015.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Comunicação DA -do Gabinete do Prefeito, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA PAZ, RG n.º 29.819.718-2 e CPF/MF n.º 284.798.918-82, a partir de 23 de Outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4075/2015
De 29 de outubro de 2015

SÚMULA: "Destitui do exercício da função de Direção do CMEI Santa Terezinha e designa para o exercício de função de Direção do CMEI Santa Terezinha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 20533/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída Debora Aparecida Vieira, matrícula n.º 350.876, do exercício da função de Direção do CMEI Santa Terezinha, a partir de 14/10/2015, conforme Processo Administrativo n.º 20.533/2015.

Art. 2º. Fica designada Cristine Spiel, matrícula n.º 352.149, para o exercício da função de Direção do CMEI Santa Terezinha, a partir de 14/10/2015, conforme Processo Administrativo n.º 20.533/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Ficam incluídas no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social:

Divisão de Operações Táticas
Seção de Patrulha Rural e Ambiental
Seção de Rondas Ostensivas (COTAM)
Seção de Motos

Divisão de Defesa Civil

Divisão de Monitoramento e Controle Interno
Seção de Administração
Seção de Coordenação Interna I
Seção de Coordenação Interna II
Seção de Coordenação Interna III
Seção de Coordenação Interna IV
Seção de Armas e Munições
Seção de Patrimônio e Manutenção

Divisão de Ensino
Seção de Logística, Cultura e Projetos
Seção de Planejamento e Informação

Divisão de Prevenção às Drogas e Violência
Seção de Patrulha Escolar, Palestras e Prevenção

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 245/2015.
De 26 de outubro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 21110/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Sandro Teixeira Ribeiro	Secretaria Municipal de Obras Públicas	350.888	Divisão de Engenharia	23/10/2015
Jailson Tuzi	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	353.641	Diretor Geral	23/10/2015

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Nomeada	Nomeação a partir de:
Sandro Teixeira Ribeiro	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	350.888	Divisão de Obras Cíveis do Município	23/10/2015
Jailson Tuzi	Secretaria Municipal de Urbanismo	353.641	Diretor Geral	23/10/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 247/2015.
De 29 de outubro de 2015.

SÚMULA: "Nomeia servidora pública municipal efetiva de Função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 20936/2015

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de Função de Educação Especial, relacionadas na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Local de Trabalho	Período	Destituição a partir de:
Helenice Ferreira Santos	SMECE	351.581	Escola Municipal XVII de Janeiro (APAE)	Tarde	20/10/2015
Helenice Ferreira Santos	SMECE	351.581	Escola Municipal XVII de Janeiro (APAE)	Manhã (P. Extraordinário)	20/10/2015
Tabatta Lais Pereira Guidorizzi	SMECE	351.380	E. M. Santa Fé	Tarde (P. Extraordinário)	15/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 249/2015
De 28 de Outubro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "VI Congresso Paranaense de Assistentes Sociais", em Curitiba/PR, no período de 11 a 14 de novembro do corrente, conforme processo nº 21263/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Ana Lilian Senczuk Fonseca	020.801.859-00	Assistente Social	351003	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Bernadete Kos	302.619.709-25	Assistente Social	351004	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Camila Vieira de Castro	061.298.809-01	Assistente Social	352181	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Denise do Rocio Grebos	995.796.779-72	Professor	90001 241501	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Elisangela Gonçalves	037.668.759-22	Assistente Social	351058	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Eunice Kaiser Ortiz	413.149.309-82	Assistente Social	352122	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Fabiana Palinger Andreczevecz	046.894.679-23	Assistente Social	350624	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
India Mara de Oliveira	544.392.059-68	Assistente Social	351048	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Inês Loes Silvino	032.638.219-46	Assistente Social	351095	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Leticia Pellanda Weber dos Reis Miranda	061.307.289-80	Assistente Social	351016	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Luciano Pena de Oliveira	882.244.571-68	Assistente Social	352188	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Maria Ferreira Garcia	873.267.289-68	Assistente Social	350984	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Regina Célia de Oliveira Belo	037.317.029-75	Assistente Social	350528	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Rosenilda Jocélia Lopes Alerico	021.582.109-23	Assistente Social	351557	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Siderly Schuhl Rodrigues Ostrowski	067.960.199-62	Assistente Social	352442	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Sirlei de Castro	762.131.019-53	Assistente Social	351280	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Zilma Apª Pinto Mariano	022.617.889-75	Assistente Social	350623	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 246/2015
De 28 de Outubro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "5º Reunião Descentralizada do Cogemas-PR", em Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 de novembro, conforme processo nº 20861/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Josiane dos Santos kwiatkowski	030.523.449-86	Professora	350688 349535	3	R\$ 310,65	R\$ 931,95
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Pedagoga	228401	3	R\$ 310,65	R\$ 931,95
José Roberto Zanchi	748.952.499-72	Supervisor Escolar	350292	3	R\$ 310,65	R\$ 931,65

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 248/2015
De 29 de outubro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de docência com alunos de necessidades especiais, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 21183/2015

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Docência com alunos que apresentam necessidades especiais, a servidora **Marcia Regina de Melo Rodrigues**, matrícula n. 275.401, na Escola Municipal Luiz Nichele, turno da Manhã, a partir de 07 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 250/2015
De 29 de Outubro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "VI Congresso Paranaense de Assistentes Sociais", em Curitiba/PR, no período de 11 a 14 de novembro do corrente, conforme processo nº 21301/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Célia do Rocio Meguette	021.190.719-77	Assistente Social	353191	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Josilane Cristina dos Anjos	043.301.049-54	Assistente Social	353269	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52
Andreza Cristina da Silva	038.221.639-37	Assistente Social	353193	4	R\$ 62,13	R\$ 248,52

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria nº 208/2015 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados nos Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Perícias Médicas
Portaria nº 094/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 209/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
DOCUMENTADOR ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Funcional - GF, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 26 de outubro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 026/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LUCIANA VIDAL DA SILVA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	SMECE

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Coordenadora de Recursos Humanos
Decreto 4056/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 211/2015 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, as servidoras municipais abaixo relacionadas, mediante protocolos e datas discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
4970/15	353414	LETICIA ABIGAIL ALVES CESAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/09/15	SMS
5005/15	382806	DEBORA DE LIMA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/15	SMECE
5002/15	353898	ARIANE CRISTINA CEZAR	ENFERMEIRO	21/09/15	SMS

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Coordenadora de Recursos Humanos
Decreto nº 4056/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 208/2015- SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
21145/2015	845792	ANDREA MOREIRA BATISTA PINHO	PROFESSOR 40 HS	26/10/2015 ATÉ 30/10/2015	SME
20280/2015	353215	BRIANA ANDELZO MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11/10/2015 ATÉ 09/11/2015	SMS
21145/2015	89201/550542	CLEONICE MARIA DA ROSA	PROFESSOR 20 HS	20/10/2015 ATÉ 22/10/2015	SME
17161/2015	353409	DEAMIR ROUC	PROFESSOR 40 HS - CLT	25/08/2015 ATÉ 03/09/2015	SME
21100/2015	351351	ELIANE APARECIDA STORRER	EDUCADOR DE INFÂNCIA	02/10/15 e 20/10/15 (TARDE) 21/10/2015 e 22/10/2015 (INTEGRAL)	SME
20387/2015	348901	LEONILDA DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRO	07/10/2015 ATÉ 14/10/2015	SMS
20074/2015	353384/351837	LIZZIANE FRANCO VIEGA	PROFESSORA 20 HS	05/10/2015 ATÉ 07/10/2015	SME
201172/2015	352382	LOURDES FATIMA DUTRA	PROFESSORA 40 HS	05/10/2015 ATÉ 07/10/2015	SME
20470/2015	349204	LUCIANA APARECIDA LOPES DELIMA	PROFESSOR 40 HS	14/10/2015 ATÉ 15/10/2015	SME
20022/2015	349204	LUCIANA APARECIDA LOPES DELIMA	PROFESSOR 40 HS	02/10/2015 ATÉ 09/10/2015	SME
21040/2015	349204	LUCIANA APARECIDA LOPES DELIMA	PROFESSOR 40 HS	19/10/2015 ATÉ 23/10/2015	SME
20659/15	349204	LUCIANA APARECIDA LOPES DELIMA	PROFESSOR 40 HS	16/10/15	SME
21215/2015	350794	MARCIA APARECIDA DA MAIA	PROFESSOR 20 HS	22/10/2015 ATÉ 20/11/2015	SME
19552/2015	352214	NEUNILIA CHANDIOHA BUENO	ASO	29/09/2015 ATÉ 07/10/2015	SME
20021/2015	349860	SOEJI APARECIDA SANTOS	PROFESSOR 20 HS	05/10/2015 ATÉ 10/10/2015	SME
20940/2015	350932	THAIS ADRIANE FIEDLER	EDUCADOR DE INFÂNCIA	21/10/2015 ATÉ 23/10/2015	SME
20939/2015	350859	THAIS FATIMA DE MOURA DOS SANTOS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/10/2015 ATÉ 23/10/2015	SME
19024/2015	352908	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANHA	PROFESSOR 40 HS	28/09/2015 ATÉ 28/10/2015	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 210/2015 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
268001	10562/14	ILTOVANE ANONIO BATISTA	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2015 A 30/11/2015	SMDS
21701	19653/15	GENILZA DA ROCHA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2015 A 31/01/2016	SMASH

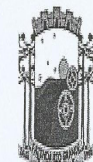
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Coordenadora de Recursos Humanos
Decreto nº 4056/2015

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGA o Pregão Presencial nº 49/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de um caminhão baú com plataforma elevada (hidráulica), para o uso da Divisão de Patrimônio, e Caminhão Toco 4x2, Veículo a Diesel 4x4 e Guindaste para uso de serviços de Iluminação Pública, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, considerando que as modificações ocorridas no objeto do edital e a alteração do valor total da licitação, não podem ser alteradas no Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal – SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2015.

MARCO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em exercício



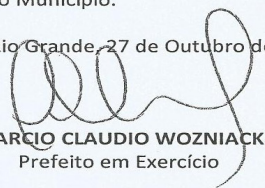
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 23/2015, com objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliários, e adjudica o objeto em favor das empresas: JOAO DE OIVEIRA MARTINS – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.374.051/0001-58, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 240.772,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e setenta e dois reais); TODT MÓVEIS LTDA. – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.535.116/0001-89, vencedor do Lote 02, com o valor de R\$ 98.491,83 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos); DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÉVEIS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.698.920/0001-74, vencedor do Lote 03, com o valor de R\$ 142.459,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais); D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 15.318.347/0001-54, vencedor do Lote 04, com o valor de R\$ 186.371,08 (cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e oito centavos); 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA. – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.128.438/0001-00, vencedor do Lote 06, com o valor de R\$ 17.179,94 (dezessete mil cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos); e KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.728.572/0001-30, vencedor do Lote 07, com o valor de R\$ 169.689,62 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). O Lote 05 resultou deserto.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2015.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



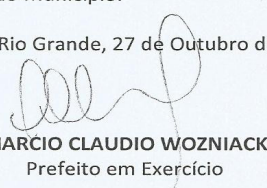
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 44/2015, com objeto o Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos, e adjudica o objeto em favor das empresas: KLEBER DE MOURA DALABONOA & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, vencedor do Lote 03, com o valor de R\$ 103.114,29 (cento e três mil cento e quatorze reais e vinte e nove centavos) e do Lote 06, com o valor de R\$ 15.610,00 (quinze mil seiscentos e dez reais); SULDOX COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.051.750/0001-31, vencedor do Lote 01, sendo de R\$ 4.767,80 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) e do Lote 04, com o valor de R\$ 167.767,71 (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos); KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, vencedor do Lote 05, com o valor de R\$ 123.174,11 (cento e vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e onze centavos), do Lote 07, com o valor de R\$ 41.194,79 (quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) e do Lote 08, com o valor de R\$ 10.099,66 (dez mil e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); e RENATO MARANA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.575.811/0001-71, vencedor do Lote 02, com o valor de R\$ 110.724,21 (cento e dez mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Outubro de 2015.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



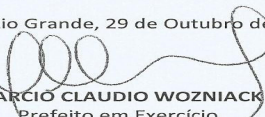
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 25/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Material Odontológico, e adjudica o objeto em favor das empresas: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.477.571/0001-47, vencedor Lote 01 com o valor de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais); do Lote 03 com o valor de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais); do Lote 05 com o valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais); do Lote 06 com o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); do Lote 07 com o valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais); do Lote 13 com o valor de R\$ 25.300,00 (vinte cinco mil e trezentos reais); do Lote 15 com o valor de R\$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); do Lote 16 com o valor de R\$ 172,48 (cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); do Lote 17 com o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); do Lote 18 com o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais); do Lote 19 com o valor de R\$ 1.181,60 (mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos); do Lote 20 com o valor de R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais); do Lote 21 com o valor de R\$ 2.740,50 (dois mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos); do Lote 22 com o valor de R\$ 4.458,60 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); do Lote 23 com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); do Lote 24 com o valor de R\$ 842,40 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); do Lote 25 com o valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); e do Lote 26 com o valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); do Lote 04 com o valor de R\$ 31.575,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais); do Lote 08 com o valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); do Lote 10 com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); e do Lote 14 com o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedor do Lote 09 com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Os Lotes nº 11 e nº 12 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2015.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



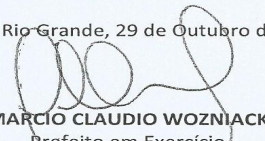
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 54/2015, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Construção, e adjudica o objeto em favor das empresas: PAVIN PAVIN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.193.713/0001-80, vencedor dos itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 16, 25, 27, 31, 32, 41, 44, 45, 46, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 77, 87, 91, 93, 98, 107, 113, 114, 115, 117, 119, 128, 129, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 153, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 169 com o valor total de R\$ 26.163,40 (vinte e seis mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos); B. K. F. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.180.565/0001-59, vencedor dos itens 04, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 47, 48, 49, 51, 53, 62, 64, 71, 74, 75, 76, 85, 86, 89, 90, 92, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 132, 133, 140, 151, 152, 154 e 155, com o valor total de R\$ 15.801,80 (quinze mil oitocentos e um reais e oitenta centavos); MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.615.673/0001-72, vencedor do item 30, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, vencedor dos itens 11, 18, 23, 24, 26, 39, 42, 43, 52, 60, 61, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 94, 95, 96, 97, 99, 108, 109, 110, 111, 112, 118, 125, 130, 131, 134, 135, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150 e 157, com o valor total de R\$ 10.649,90 (dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2015.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015
Processo Administrativo nº 163/2015 / Protocolo nº 13559/2015
Tipo de licitação: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, montagem e instalação de Gerador 500 (quinhentos) amperes, para fornecimento de energia para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 18 de Novembro de 2015.

Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as 08h50min do dia 18 de Novembro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 03 a 18 de Novembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Outubro de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2015
Processo Administrativo nº. 165/2015 / Protocolo nº 19989/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo tipo picape, zero quilômetro, 4x4 e conjunto sinalizador acústico visual, conforme Convênio nº 812075/2014 Senasp/Ministério da Justiça.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 16 de Novembro de 2015, às 14h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 03 a 16 de Novembro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Outubro de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015
Processo Administrativo nº 164/2015 / Protocolo nº 7406/2015
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Iluminação Pública, incluindo aquisição e/ou instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 19 de Novembro de 2015.

Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as 08h50min do dia 19 de Novembro de 2015.

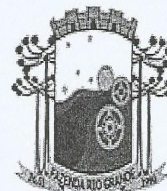
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 03 a 19 de Novembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Outubro de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 43/2015

PROTOCOLO: 20779/2015

Objeto: Aquisição de Bloqueador Solar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: K D P COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 10.626.569/0001-10

VALOR: R\$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 28/10/2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 44/2015

PROTOCOLO: 21116/2015

Objeto: Aquisição de Extintores conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: K D P COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 10.626.569/0001-10

VALOR: R\$ 43.575,00 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 45/2015

PROTOCOLO: 16473/2015

Objeto: Aquisição emergencial do medicamento MISOPROSTOL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO: MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 29/10/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2014 - ID:2450

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: n.º04.649.967/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para o término da construção do PROINFÂNCIA SANTA TEREZINHA no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2014;

MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 19751/2015;

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data de 07/10/2015;

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de 20/05/2016;

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	240.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário	Roseli Fatima Pereira Marcondes da Silva
Endereço do Imóvel	Avenida Cedro, 1712 esquina com a Rua Buenos Aires, 175	Bairro	Eucaliptos
Referência do endereço	Entre a Rua Sibipiruna e a Rua Aroeira	Lote	1
		Quadra	38
		Planta	Eucaliptos

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☒ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Escola
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Transporte coletivo
☐ Suburbano	☐ Gás canalizado	☒ Saúde
	☒ Telefone	☒ Segurança
	☒ Iluminação pública	☐ Rede Bancária
		☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto	Plana	Esquina	Seca
Área total (m²)	511,50	Área da Fração de Terreno (m²)	16,50	Fundos (m)
		Área da Fração de Terreno (m²)	16,50	*****

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Sublote 01 (fração de terreno):	107,25 m²	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 02 (fração de terreno):	107,25 m²	VU Mínimo: R\$ 319,46	Valor (Sublote 01): R\$ 38.730,12
Sublote 03 (fração de terreno):	107,25 m²	VU Médio: R\$ 361,12	Valor (Sublote 02): R\$ 38.730,12
Sublote 04 (fração de terreno):	189,75 m²	VU Máximo: R\$ 402,78	Valor (Sublote 03): R\$ 38.730,12
			Valor (Sublote 04): R\$ 68.522,52

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	7.388,51	SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.549,20	Um mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos
Valor SL02 R\$	1.549,20	Um mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos
Valor SL03 R\$	1.549,20	Um mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos
Valor SL04 R\$	2.740,91	Dois mil setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos

Número de sublotos	04 (quatro) unidades (sublotos)	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado	☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil
		Número de ofertas	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
		Nível de demanda	☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
46.939	CRI	Fazenda Rio Grande	Alvará 729/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2013 – ID 2266

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

CNPJ: sob n.º 81.099.277/0001-15;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 04, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013;

PROCESSO: Nº 21155/2015;

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da data de 24/10/2015;

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2014 - ID:2449

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: n.º04.649.967/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014;

MODALIDADE: Concorrência Pública 004/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 19762/2015;

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data de 07/10/2015;

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de 25/05/2016;

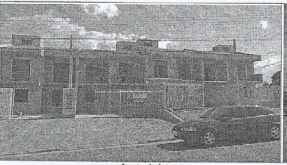
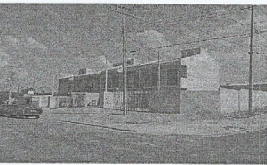
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2015.

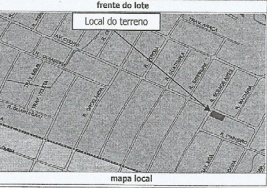
Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 240.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 246.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2015

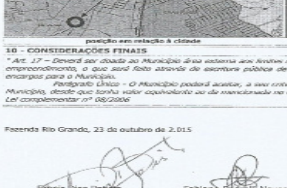
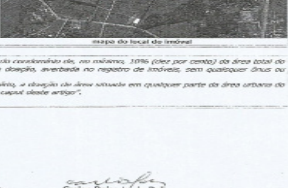
Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 247.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 248.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Parcela: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: CHZ Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME
Endereço do Imóvel: Rua Ezequiel, 17 02 Bairro: Nações Estado: PR
Referência do Imóvel: Entre a Rua Tenente e a Rua Jamaica Lote: A-14 Quadra: Jardim Esplanada Subdiv: 29

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano. Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone. Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Calçadas A. P., Saneamento básico, Rede Bancária, Lazer, Escola, Saúde, Segurança.

3 - TERRENO:
Forma: Irregular. Pavimentação: Asfalto. Topografia: Plana. Situação: Meio de Quadra. Superfície: Seca. Área total (m²): 240,00. Frente (m): 12,00. Lado esquerdo (m): 30,00. Lado direito (m): 30,00. Fundos (m): 12,00.

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno: 240,00 m². Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 233,24; VU Médio: R\$ 248,89; VU Máximo: R\$ 441,45. Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 70.000,20; Valor (Sublote 02): R\$ 70.000,20.

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 2.800,00. DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS. Valor SUI R\$ 1.400,00. Um mil e quatrocentos reais. Valor SUI R\$ 1.400,00. Um mil e quatrocentos reais.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RG: 35.151. Ofício: CRJ. Comarca: Fazenda Rio Grande. Outros documentos: Alvará 404/2015 e planta aprovada.

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 246.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Parcela: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: Kenny Zimmermann Jardim Claro e Marcelo Bento Claro
Endereço do Imóvel: Avenida Isidoro, nº 631 Bairro: Nações Estado: PR
Referência do Imóvel: Entre a Rua Tenente e a Rua Jamaica Lote: A-14 Quadra: Jardim Esplanada Subdiv: 29

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano. Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone. Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Calçadas A. P., Saneamento básico, Rede Bancária, Lazer, Escola, Saúde, Segurança.

3 - TERRENO:
Forma: Retangular. Pavimentação: Asfalto. Topografia: Plana. Situação: Meio de Quadra. Superfície: Seca. Área total (m²): 240,00. Frente (m): 12,00. Lado esquerdo (m): 30,00. Lado direito (m): 30,00. Fundos (m): 12,00.

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno: 240,00 m². Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 233,24; VU Médio: R\$ 248,89; VU Máximo: R\$ 441,45. Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 70.000,20; Valor (Sublote 02): R\$ 70.000,20.

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 2.800,00. DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS. Valor SUI R\$ 1.400,00. Um mil e quatrocentos reais. Valor SUI R\$ 1.400,00. Um mil e quatrocentos reais.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RG: 35.151. Ofício: CRJ. Comarca: Fazenda Rio Grande. Outros documentos: Alvará 404/2015 e planta aprovada.

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 247.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Parcela: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: Rottas Construtora e Incorporadora Ltda - ME
Endereço do Imóvel: Avenida Mato Grosso, nº 4.043 Bairro: Estados Estado: PR
Referência do Imóvel: Entre Avenida Paraná e Avenida Rio Amazonas Lote: B oriundo da subdivisão da área de 141910,34m²

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano. Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone. Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Calçadas A. P., Saneamento básico, Rede Bancária, Lazer, Escola, Saúde, Segurança.

3 - TERRENO:
Forma: Irregular. Pavimentação: Asfalto. Topografia: Plana. Situação: Meio de quadra. Superfície: Seca. Área total (m²): 22.000,00. Frente (m): 57,68. Lado esquerdo (m): 111,02 + 174,62. Lado Esquerdo imóvel (m): 127,59 + 33,71 + 207,80. Fundos (m): 24,73.

4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (VUMin): R\$ 99,98. Valor Unitário Médio (VUMed): R\$ 169,81. Valor Unitário Máximo (VUMax): R\$ 239,65.

5 - VALOR TOTAL:
R\$ 3.837.706,00. Três milhões oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e seis reais.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RG: 14.943. Ofício: CRJ. Comarca: Fazenda Rio Grande. Outros documentos: Alvará 1094/2013 e planta aprovada.

7 - OBSERVAÇÃO:
O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área edificável (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.

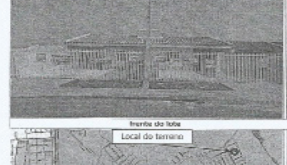
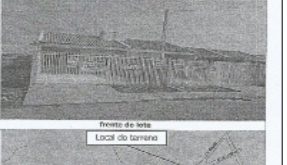
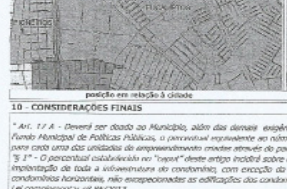
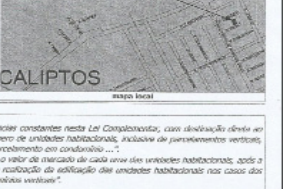
Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 248.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Poli

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
PARECER DE AVALIAÇÃO Decreto nº 2.239/2008
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 249.2015
1 - IDENTIFICAÇÃO: Nome do Imóvel: CHZ Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Tipo de estrutura urbana: [X] Urbana [] Rural
3 - TERRENO: Forma: [X] Retangular [] Irregular
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO: Área total (m²): 1.000,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS: Valor Total para doação: R\$ 100.000,00
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: CRI: 249.2015
7 - OBSERVAÇÕES: Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
PARECER DE AVALIAÇÃO Decreto nº 2.239/2008
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 250.2015
1 - IDENTIFICAÇÃO: Nome do Imóvel: MADU Empreendimentos Imobiliários Ltda
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Tipo de estrutura urbana: [X] Urbana [] Rural
3 - TERRENO: Forma: [X] Retangular [] Irregular
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO: Área total (m²): 1.000,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS: Valor Total para doação: R\$ 100.000,00
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: CRI: 250.2015
7 - OBSERVAÇÕES: Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
PARECER DE AVALIAÇÃO Decreto nº 2.239/2008
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 251.2015
1 - IDENTIFICAÇÃO: Nome do Imóvel: Silvana Gomes e Sebastião Nicolas Krick
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Tipo de estrutura urbana: [X] Urbana [] Rural
3 - TERRENO: Forma: [X] Retangular [] Irregular
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO: Área total (m²): 1.000,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS: Valor Total para doação: R\$ 100.000,00
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: CRI: 251.2015
7 - OBSERVAÇÕES: Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
PARECER DE AVALIAÇÃO Decreto nº 2.239/2008
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 249.2015
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: Imagem aérea do terreno e mapa local.
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS: Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
PARECER DE AVALIAÇÃO Decreto nº 2.239/2008
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 250.2015
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: Imagem aérea do terreno e mapa local.
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS: Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
PARECER DE AVALIAÇÃO Decreto nº 2.239/2008
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 251.2015
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: Imagem aérea do terreno e mapa local.
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS: Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...



Comunicado

O SISMUF – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande-PR, através de seu Presidente Ubiraci Stachuk vem através deste comunicar os servidores (as) que estaremos antecipando os arquivos consignados pertinentes à competência de dezembro 2015 até o dia 26 de novembro de 2015 à 16hs para **inclusões e exclusões** dos planos de Saúde e **inclusões** do plano odontológico até dia 23 de novembro de 2015, conforme Ofício 210/2015 do Recurso Humano de 19 de outubro de 2015 em consenso com a Portaria 226/2015 a esta entidade sindical.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2015

Att

Ubiraci Stachuk
Presidente SISMUF

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande
O MUNICÍPIO
‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-8501 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

